

PARECER JURÍDICO Nº 404/2025-PROJUR/IJF

PROCESSO Nº P452038/2024

INTERESSADO: AMC INFORMÁTICA LTDA, SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, SOLUÇÕES SERVICE DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, ALUCOM, DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCALRECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 10393, PE 90434/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA E COLORIDA.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL. LEI Nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria para exame de **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** formulados por SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços LTDA, Soluções Service de Locação de Máquinas e Equipamentos, Phocus Serviços e Representação LTDA, Alucom, Dr. Software Serviços LTDA.

As **IMPUGNAÇÕES** ao Edital foram formuladas por AMC informática LTDA e SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços LTDA, referente ao Edital n. 10393 – PE 90434/2024, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar: cateteres e dispositivos.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações tratam de fatores de ordem técnica, assim, os fólios foram remetidos ao setor demandante para apreciação e emissão de manifestação (fls. 910).

Pertinente aos pedidos de impugnação, formulados por AMC Informática Ltda a licitante insurge acerca da exigência de equipamentos novos, requerendo a possibilidade de fornecimentos de equipamentos seminovos com mesma qualidade e eficiência.

Já a impugnante SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços LTDA aponta divergências nas informações dos descritivos de itens, aponta ainda direcionamento e

Instituto Dr. José Frota - IJF

R. Barão do Rio Branco, 1.816 • Centro • CEP: 60.025-061 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
85 3255 5000

privilégios indevidos a marca específica, bem como importa-se ao prazo de entrega estabelecido.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários e suficientes à análise do pedido, dentre os quais se destacam os seguintes:

- i. Edital n. 10393 (fls. 618/741);
- ii. Pedido de esclarecimento e Impugnações ao Edital (fls. 811/906);
- iii. Manifestação da Gerência de Atividades Auxiliares (fls. 912/923).

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o presente parecer restringe-se exclusivamente aos aspectos jurídico-formais do caso trazido para exame, tendo como base as informações e a documentação que constam dos autos, que são presumidamente legítimas e verdadeiras em razão, dentre outros, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

Nesse sentido, e em consonância com o *Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União*, o presente parecer não faz considerações de mérito sobre temas técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, debruçando-se apenas sobre aspectos estritamente jurídicos do caso trazido para exame.

Ademais, ressalta-se que as observações a seguir realizadas não possuem caráter vinculante, revestindo-se apenas de cunho opinativo quanto à decisão a ser tomada pela autoridade competente, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, acatar ou não as ponderações ora concretizadas.

Dito isso, passa-se propriamente ao exame do caso.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Do pedido de esclarecimento – SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços LTDA.

A licitante apresentou questionamentos de ordem técnica que foram de prontos respondidos pelo setor demandante, os quais foram respondidos da seguinte forma:

Entendemos que todas as tomadas existentes nas localidades da Contratante estão de acordo ao novo padrão ABNT 14136 (tomada com 2 pinos redondos + pino central de aterramento, 10 ou 20ª conforme potência do equipamento), correto? – **SIM**

A Contratante fica ciente que os prazos para a implantação serão recalculados, correto? – **SIM, PODERÁ SER RECALCULADO.**

Anormalidades nos equipamentos e outras falhas correspondentes a rede elétrica fora de padrão ABNT, isentará a empresa Contratada do cumprimento do tempo do chamado, até que a Contratante corrija o problema elétrico. Está correto nosso entendimento?

- TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS EM SEUS DEVIDOS TRANSFORMADORES/ESTABILIZADORES

Custos com troca de placas e peças originadas devido a rede elétrica fora do padrão ABNT serão ressarcidos pela Contratante. Está correto nosso entendimento?

- NÃO

Os equipamentos terão acesso à rede de dados (internet) nas localidades remotas?

- A MAIORIA DOS LOCAIS JÁ POSSUEM CONEXÃO, CERCA DE 30% NÃO TEM CONEXÃO PARA AS IMPRESSORAS.

Entendemos que os usuários solicitarão apoio primeiramente a equipe de TI/Field Service da Contratante? Está correto nosso entendimento?

- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ALOCAR UM TÉCNICO NO HORÁRIO COMERCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO IJF, FICANDO ESSE RESPONSÁVEL POR FAZER ESSES ATENDIMENTOS, CONFORME ITEM 4.2.2.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO, J).

Entendemos que a Contratante realizará as solicitações de apoio e reparo aos equipamentos no portal web fornecido pela Contratada. Está correto nosso entendimento?

- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ALOCAR UM TÉCNICO NO HORÁRIO COMERCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO IJF, FICANDO ESSE RESPONSÁVEL POR FAZER ESSES ATENDIMENTOS, CONFORME ITEM 4.2.2.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO, J).

Entendemos que a Contratante realizará as solicitações de apoio e reparo aos equipamentos no portal web fornecido pela Contratada. Está correto nosso entendimento?

- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ALOCAR UM TÉCNICO NO HORÁRIO COMERCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO IJF, FICANDO ESSE RESPONSÁVEL POR FAZER ESSES ATENDIMENTOS, CONFORME ITEM 4.2.2.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO, J).

Entendemos que, caso o ambiente de gestão de chamados da Contratante permita integração com APIs com a ferramenta de gestão de chamados da empresa Contratada por meio de APIs (disponibilizados pela Contratada), a Contratante permitirá a realização da integração entre ferramentas ITSM, correto?

- A CONTRATANTE NÃO POSSUI SISTEMA DE GESTÃO DE CHAMADOS PARA EMPRESAS CONTRATADAS, UTILIZARÁ O SISTEMA DE CHAMADOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

Entendemos que o endereço de recebimento e prestação dos serviços é o informado no item 8.1.1. "RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO". Nosso entendimento está correto?

- SIM

No edital foi informado apenas um endereço para entrega e prestação dos serviços, caso haja outros endereços para instalação e prestação de serviços, poderiam listar estes endereços?

- SOMENTE O ENDEREÇO DESCRITO NO EDITAL

Visando a continuidade da prestação de serviços a empresa Contratada poderá disponibilizar suprimentos e equipamentos sobressalentes nas localidades do cliente, podendo ser utilizando quando necessário?

- SIM, DEVO SER UM ORGÃO QUE FUNCIONA 24 HORAS POR DIA, E O USO DESSES EQUIPAMENTOS SEREM CONSTANTES, ESSA PRÁTICA DE

MANTER UM ESTOQUE DENTRO DA INSTITUIÇÃO JÁ É REALIZADA, VISANDO A AGILIDADE NO ABASTECIMENTO.

) Caso haja mais de um endereço para prestação dos serviços, solicitamos a Contratante que informe histórico de movimentações de equipamentos de impressão entre unidades e qual a quantidade de ocorrências de movimentações realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

- SOMENTE O ENDEREÇO DESCRITO NO EDITAL

) Entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA, a qual deverá demonstrar que o prazo adicional é necessário em razão de fatores alheios à sua vontade como, por exemplo, prazo de envio de produtos importados, processos alfandegários, greves, entre outros. Nosso entendimento está correto?

- SIM, EM CASOS EXCEPCIONAIS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS.

) O regime de atendimento técnico nas localidades será das 8h às 16:30h, de segunda a sexta, correto?

- O REGIME DE ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL DE 8:00 ÀS 17:00, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO ITEM 4.2.2, J) Fornecer suporte técnico no local, com a manutenção de um técnico trabalhando diariamente dentro da instituição de segunda a sexta-feira em horário comercial.

) Os tempos expressos para realização de atendimento, suporte/manutenção ou reposição de equipamentos são definidos em dias e horas úteis (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:30h). Está correto nosso entendimento?

- HORÁRIO COMERCIAL 8:00 ÀS 17:00, DEVENDO DEIXAR INSUMOS E SUPRIMENTOS EM QUANTIDADE SUFICIENTES PARA UTILIZAÇÃO AOS FINS DE SEMANA, JÁ QUE TRATA-SE DE UM HOSPITAL COM ATENDIMENTO 24 HORAS.

) Entendemos que o tempo de resposta após a abertura do chamado, poderá ser atendido inicialmente através de intervenção remota e que caso não seja sanado o problema, a CONTRATADA encaminhará um técnico até o local para continuidade do atendimento. Nosso entendimento está correto?

- NÃO, DE ACORDO COM O TR, DEVERÁ FORNECER SUPORTE TÉCNICO NO LOCAL, TRABALHANDO DIÁRIAMENTE DENTRO DA INSTITUIÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO COMERCIAL, EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA O ITEM 01, conforme ITEM 4.2.2.1, J).

) A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup, estabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

- SIM

) Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada poderá realizar o redirecionamento das filas de impressão, com isso, a Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

- SIM

A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

- **SIM**

) Disponibilizamos ferramentas de monitoria e solução de incidente de forma remota. A rede da Contratante é interligada? Permite acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede?

- **SIM**

) A Contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática dos contadores dos equipamentos, mesmo os que estão conectados na USB das estações de trabalho?

- **SIM**

) A Contratante permitirá a realização de auditorias ao longo do contrato no intuito de constatação de uso de suprimentos e materiais originais e de primeiro uso, por parte da futura Contratada? Caso negativo, de forma que possa se garantir que a futura Contratada forneça todos as peças e suprimentos sendo eles novos e de primeiro uso, conforme exigência da documentação publicada para concorrência, solicitamos à Contratante que informe como será realizado esta verificação?

- **SIM**

) Entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à Contratada, correto?

- **CORRETO.**

) Quaisquer outras ações julgadas pertinentes, como já é previsto na documentação publicada para concorrência, entendemos que para o processo de substituição de toner, este poderá ser realizados pela Contratante, mediante treinamento realizado pela Contratada durante fase de implantação e, caso houver necessidade de suporte, os usuários poderão solicitar suporte junto à Contratada via FAQ, portal web e Central de Atendimento, que prestará o devido suporte, de acordo com os níveis mínimos de serviços acordado, correto?

- **NÃO, O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO PELO TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO ITEM 4.2.2, J) Fornecer suporte técnico no local, com a manutenção de um técnico trabalhando diariamente dentro da instituição de segunda a sexta-feira em horário comercial.**

) Entendemos que a aplicação de glosas e multas referente ao descumprimento do nível de serviço ou descumprimento no tempo SLA serão aplicados sobre o valor mensal contratual do equipamento danificado. Está correto nosso entendimento?

- **SIM**

) Será permitido uso de banco de dados em cloud para poupar investimento e aperfeiçoar a gestão e acesso aos relatórios da solução? Todas as localidades possuem link com internet?

- **NÃO**

Qual número de usuários de rede que a Contratante possui no total em sua empresa?

- **O NÚMERO DE USUÁRIOS DE REDE ATUALMENTE É DE 1024.**

A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)?

- **SIM**

Entendemos que a Contratante disponibilizará servidor de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem e filas de impressão (drivers). Nosso entendimento está correto?

- **NÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO ITEM 4.2.2, r) A CONTRATADA será responsável pela instalação de todo e qualquer equipamento que acompanha a solução assim como a configuração dos softwares necessários à utilização, gerenciamento e bilhetagem, obedecendo à Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.**

Para instalação dos softwares de bilhetagem e monitoria dos equipamentos, entendemos que a instalação no ambiente de rede/servidor da Contratante poderá ser realizada de forma centralizada na Matriz, com ação remota pelo analista de implantação da Contratada, caso haja necessidade de acessar servidores de outras unidades. Nosso entendimento está correto?

- **SIM**

A instalação/mapeamento de driver/fila de impressão pode ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho para instalação/mapeamento de driver/fila de impressão?

- **SIM**

Existe necessidade de alguma funcionalidade como cotas, regras, políticas de impressão, customizações, por favor exemplificar? Quem fará a gestão destes recursos, Contratante ou Contratada?

- **NÃO**

Qual é a plataforma de Banco de Dados utilizada por padrão pela Contratante em seu ambiente?

em seu ambiente?

- **NÃO TEM UM PADRÃO.**

Entendemos que a contratante irá disponibilizar a infraestrutura de servidor e instância em seu banco de dados para a instalação da solução de gerenciamento/bilhetagem. Nosso entendimento está correto?

- **NÃO, FICA A CARGO DA CONTRATADA**

Todas as localidades são interligadas via rede? Que tipo de conexão de rede/link?

- **NÃO.**

Será necessário plantão de suporte em regime 24x7 para ambiente de Servidor de Impressão?

- **NÃO.**

Sobre o tema de cotas de impressão por usuário, entendemos que a instalação será realizada pela empresa Contratada, mas a administração e gestão das cotas será realizada pela Contratante, correto?

- **CORRETO.**

A Contratante possui o recurso de cotas de impressão por usuário em uso atualmente?

- **SIM**

Possui um colaborador dedicado para operar, realizar a gestão, controle e atender aos usuários finais deste recurso?

- **SIM**

Qual o tipo e cota de impressão por usuário a Contratante deseja que seja implementado? Cotas com bloqueio? Cotas sem bloqueio? Apenas no painel dos equipamentos? Através de mensagem na estação de trabalho do usuário?

- **COSTAS SEM BLOQUEIO**

Solicitamos a Contratante que informe a quantidade de grupos de usuários em ambiente Microsoft Active Directory para determinação de grupos de cotas de impressão por usuário a serem configurados no ambiente de

bilhetagem/gestão ou que especifique a quantidade de grupos de cotas de impressão a serem dimensionados no ambiente.

- A QUANTIDADE DE GRUPOS DE USUÁRIOS NO ACTIVE DIRECTORY ATUALMENTE É DE 179.

1) "Visto que no atual mercado a maioria dos fabricantes não possuem equipamentos A3 somente impressora, com objetivo de ampliar a competitividade e que demais fabricantes possam ter a possibilidade de participar do certame. Entendemos que será aceito multifuncional A3

policromática, desde que atendam aos demais requisitos, correto o entendimento?"

- SIM, DESDE QUE ATENDA AOS REQUISITOS DO EQUIPAMENTO 01 (ITEM 02) 6.1.2.1.

2.3.1.2. EQUIPAMENTO 03 – IMPRESSORA LASER COLORIDA conforme o subitem mencionado, propomos equipamentos com resolução de 1200 x 1200 dpi. Com intuito de lembrar que existem diversas tecnologias e métodos que entregam o mesmo resultado de qualidade exigida, com técnicas diferentes e a fim de promover a diversidade e competitividade do edital, entendemos que a resolução, medida em pontos por polegada, é crucial para a qualidade da impressão. Dessa forma, a oferta de equipamentos com uma resolução que segue o padrão de mercado da maioria dos fabricantes está de acordo com o que órgão necessita. Gostaríamos de confirmar se nossa interpretação está correta em relação ao item?"

- ESTÁ CORRETO, ESSES EQUIPAMENTOS SERÃO USADOS PARA IMPRESSÃO DE IMAGEM DE RADIOLOGIAS E TOMOGRAFIAS, COM ISSO É NECESSÁRIO QUE A RESOLUÇÃO SEJA DE MAIOR QUALIDADE.

"Visando a competitividade do edital, entendemos que o equipamento que tenha a gramatura mínima a partir de sessenta gramas, está ainda sim dentro dos requisitos solicitados, tendo em vista que o comum de papeis está entre setenta e cinco e noventa gramas e a maioria dos fabricantes tem como padrão sessenta gramas nas bandejas como mínimo. Está correto o entendimento?"

- CORRETO, CONFORME O ITEM 6.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DO ITEM 01 E 6.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DO ITEM 02, SÃO ACEITOS AS GRAMATURAS COMPREENDEM OS INTERVALOS MENCIONADOS, SENDO OS VALORES DE GRAMATURA DE 60 A 90 ACEITOS.

Entendemos que o Técnico de Suporte que será alocado nas dependências da Contratante não permanecerá em local insalubre ou perigoso. Nosso entendimento está correto?

- O TÉCNICO DE SUPORTE SERÁ ALOCADO NO SETOR DE TI, ATENDERÁ OS CHAMADOS DENTRO DO HOSPITAL E RETORNARÁ PARA O SETOR.

Entendemos que caso seja necessário a utilização de EPIs, eles serão fornecidos pela Contratante. Nosso entendimento está correto?

- PELA CONTRATADA. COM EXCESSÃO DE LOCAIS COMO CENTRO CIRURGICO QUE SÃO UTILIZADAS BATAS FORNECIDOS PELO SETOR. (EPI EXTRAS).

Com relação ao item 6.4, alínea e, "A reposição do estoque regulador deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado". Tendo em vista que a Contratada irá fazer o monitoramento do ambiente e encaminhar os consumíveis de forma proativa, entendemos que esta reposição mencionada neste item somente se dará em caso de falta de consumíveis. Nosso entendimento está correto?

- SIM, NÃO PODENDO DE FORMA ALGUMA FALTAR SUPRIMENTOS PARA O FORNECIMENTO DO HOSPITAL.

Qual é a volumetria de exames impressos por mês nos equipamentos de exames 2.4.1. EQUIPAMENTO 01 (DO ITEM 02) – IMPRESSORA LASER PARA IMPRESSÃO DE RADIOGRAFIA NO FORMATO A3 e 2.4.1.1. EQUIPAMENTO 02 (DO ITEM 02) – IMPRESSORA LASER PARA IMPRESSÃO DE RADIOGRAFIA NO FORMATO A4? Informar a volumetria mensal de impressão separando por tamanho de papel (A4 e A3) e por cor, tendo em vista que essa informação é crucial para uma precificação e fornecimento correto de papel, a falta dessa informação pode causar o encarecimento das propostas.

- CONFORME ITEM 4.2.2.1, D) b) A FRANQUIA mensal de impressões monocromáticas para os equipamentos do item 01 E c) A FRANQUIA mensal de impressões monocromáticas para os equipamentos do item 02, CORRESPONDEM A MÉDIA DE IMPRESSÃO.

Atualmente vocês já utilizam algum software de conversão DICOM? Se sim, descreva qual é o software utilizado. Se a resposta acima for SIM, informar se o software DICOM está instalado em um computador da contratante ou do fornecedor de impressoras. Esse software é da contratante ou fornecido por algum parceiro?

- SIM, O SOFTWARE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA QUE ESTÁ COM CONTRATO VIGENTE.

No tocante alínea "j" "fornecer suporte técnico no local" na FL. 32 do Termo de Referência poderia esclarecer o seguinte: caso haja 2(dois) vencedores destinto no certame, cada um deve disponibilizar um suporte técnico no local?

- CONFORME ITEM 4.2.2.1 REQUISITOS DE NÉGOCIO, ITEM " J) FORNECER SUPORTE TÉCNICO NO LOCAL, COM A MANUTENÇÃO DE UM TÉCNICO TRABALHANDO DIARIAMENTE DENTRO DA INSTITUIÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM HORÁRIO COMERCIAL, PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER PROFISSIONAL ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, CUJA CONDUTA SEJA CONSIDERADA INDESEJÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE (EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA O ITEM 01)" TRATA-SE DE EXIGÊNCIA "EXCLUSIVA" PARA O ITEM 01.

2.2. Do pedido de esclarecimento – Soluções de Serviço de Locação de Máquinas e Equipamentos.

j) A CONTRATADA deverá fornecer software de Integração DICON para gerenciamento em servidor de impressão para o serviço de imagem (Exigência exclusiva item 02) Podemos considerar que: A empresa vencedora deverá apresentar impressora que seu drive seja compatível com o gerenciador de impressão fornecido pelo fabricante do equipamento que realizar os exames de imagens. Porque o software em sim, já vem com o equipamento, sendo necessário apenas adicionar o drive da impressora no software, para poder gerar o arquivo de saída em papel especial nas impressoras.

- CONFORME ITEM 4.2.2.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO, DESCRIÇÃO (J), A EMPRESA DEVERÁ OFERECER UM SOFTWARE DE GERENCIA DYCON PARA COMUNICAÇÃO DE UM SISTEMA DE IMAGEM PARA COM A IMPRESSORA, NO QUAL NÃO É FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO QUE REALIZA EXAMES DE IMAGEM, PORTANTO, SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO JUNTO COM A IMPRESSORA POR PARTE DA CONTRATADA.

4.1.5.1. EQUIPAMENTO 01 (DO ITEM 02) – IMPRESSORA LASER PARA IMPRESSÃO DE RADIOGRAFIA NO FORMATO A3.

- VELOCIDADE MÍNIMA DE 32 PPM

4.1.5.2. EQUIPAMENTO 02 (DO ITEM 02) – IMPRESSORA LASER PARA IMPRESSÃO DE RADIOGRAFIA NO FORMATO A4.

- SE TRATA DE EQUIPAMENTO MONOCROMÁTICO.

4.1.5.1 EQUIPAMENTO 01 (DO ITEM 02) – IMPRESSORA LASER PARA IMPRESSÃO DE RADIOGRAFIA NO FORMATO A3 h) Capacidade duplexadora.

- SE TRATA DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR.

4.1.5.2 EQUIPAMENTO 02 (DO ITEM 02) – IMPRESSORA LASER PARA IMPRESSÃO DE RADIOGRAFIA NO FORMATO A4 – h) capacidade duplexadora: impressão, cópia e digitalização frente e verso, esse item é par uma multifuncional, e não impressora. Podemos considerar como sendo uma impressora mesmo?

- SE TRATA DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4.1.5.2.

2.3.1. 2.3.1.1 E 2.4.1.1 COM RELAÇÃO A GRAMATURA DOS EQUIPAMENTOS DOS ITENS G) Gramatura: 52 m/g² - 162 m/g.

- REFERE-SE AO INTERVALO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM ENTRE 52 A 162.

2.3. Do pedido de esclarecimento – PHOCUS Serviços e Representação LTDA.

1.2) Com relação a especificação das impressoras no TR temos o seguinte: "4.1.4.1. Equipamento 02 (Do Item 01) – Impressora Laser Monocromática" mais adiante nas especificações exige o seguinte: "h) Capacidade Duplexadora: impressão, cópia e digitalização frente e verso", nossa dúvida é: o item 4.1.4.1 é uma impressora pura ou se trata de uma multifuncional?

- Resposta: (x) Não - () Sim - APÓS ANÁLISE DO ITEM 4.1.4.1 EQUIPAMENTO 02 DO ITEM 01, FOI IDENTIFICADO DIVERGÊNCIA NO ITEM H, ONDE NÃO FAZ PARTE DAS ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PORTANTO, FOI CORRIGIDO O ERRO NO TR E ETP).

1.3) A Contratante que informe se a rede elétrica dos locais onde serão instalados são 110V ou 220V? Caso houver localidades com rede elétrica 110V ou 220V, favor informar quais são. Entendemos que todas as tomadas existentes nas localidades da Contratante estão de acordo ao novo padrão ABNT 14136 (tomada com 2 pinos redondos + pino central de aterramento, 10 ou 20ª conforme potência do equipamento), correto?

- EM TODOS OS LOCAIS AS TOMADAS SÃO 220V

1.4) Na existência de tomadas fora do padrão: - A Contratante fica ciente que os prazos para a implantação serão recalculados, correto? - A empresa Contratada repassará eventuais custos com adaptadores necessários para a

ligação dos equipamentos à Contratante ou a mesma disponibilizará os adaptadores em quantidade necessária, correto?

- CORRETO

1.6) No tocante alínea "j" "fornecer suporte técnico no local" na FL. 32 do Termo de Referência poderia esclarecer o seguinte: caso haja 2(dois) vencedores destinto no certame, pergunta-se, cada um deve disponibilizar um suporte técnico no local?

- A EXIGÊNCIA DE UM TÉCNICO É EXCLUSIVA PARA O ITEM 01, CONFORME ITEM 4.2.2.1, J).

1.7) No tocante a especificação "Gramatura: 52 m/g² - 162 m/g²"; dos equipamentos itens: 4.1.4. EQUIPAMENTO 01 (DO ITEM 01); 4.1.4.1. a licitante solicita que sejam readequadas as gramatura conforme a Portaria SGD/MGI nº 370 de 8 de março de 2023 tratar-se de uma RECOMENDAÇÕES SOBRE GRAMATURA DE PAPEL para estabelecer o modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Entendemos que gramaturas citada para os equipamentos para o item 1, deve ser realinhada a gramatura de até 60 m/g² 180 m/g², conforme entendimento da empresa. Em virtude, de readequação e com as boas práticas de contratação, visando evitar os recorrentes problemas na elaboração de sua proposta e com isso uma ampliação na competitividade, e conformidade aos diversos processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).

- GRAMATURA: 52 M/G² - 162 M/G², REFERE-SE AO INTERVALO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM ENTRE 52 A 162.

1.8) No tocante alínea "m" na FL. 29, do termo de referência "Drive de impressão: Windows XP/Server2003/Vista/7" o suporte para os drives já foram encerrados por parte da Microsoft a mais de 5(cinco) anos, conforme entendimento da empresa. Portando prudente seria a retira da exigência acima descrita.

- A NECESSIDADE DE UM DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM MÚLTIPLOS SISTEMAS OPERACIONAIS, SE JUSTIFICA POR DIVERSOS FATORES:

1. ALGUMAS EMPRESAS AINDA OPERAM SISTEMAS MAIS ANTIGOS, POR QUESTÕES DE LEGADO. A COMPATIBILIDADE GARANTE QUE A IMPRESSORA POSSA SER UTILIZADA SEM A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÕES DRÁSTICAS NO AMBIENTE DE TI.

2. EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES UTILIZAM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS, DEPENDENDO DA INFRAESTRUTURA DE TI. GARANTIR COMPATIBILIDADE COM DIVERSAS VERSÕES DO WINDOWS, LINUX E MAC, PERMITE QUE A IMPRESSORA ATENDA A UMA GAMA AMPLA DE USUÁRIOS.

Em manifestação do setor demandante resta ausente resposta quanto ao tópico enumerado como 1.5 pela própria licitante, em que assim manifesta-se “no tocante ao julgamento da licitação será por ITEM, conforme quadro abaixo, ou pelo valor global isso o somatório do ITEM 1 + ITEM 2 da figura?

Em resposta informamos que será por item.

2.4. Do pedido de esclarecimento – ALUCOM.

Quanto ao lance de propostas, por tratarem de informações pertinentes a plataforma do Comprasnet, compete ao Pregoeiro a manifestação.

2.5. Do pedido de esclarecimento – Dr. Software Serviços LTDA.

4.2.1. EQUIPAMENTO 01 (DO ITEM 01) Gramatura: 52 m/g² - 162 m/g², Entendemos que o item relacionado a gramatura refere-se a um intervalo, sendo aceitos equipamentos que façam, por exemplo, 75 m/g². Está correto o nosso entendimento?

- CORRETO, REFERE-SE AO INTERVALO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM ENTRE 52 A 162.

4.2.1.2. EQUIPAMENTO 02 (DO ITEM 01), Gramatura: 52 m/g² - 162 m/g², Entendemos que o item relacionado a gramatura refere-se a um intervalo, sendo aceitos equipamentos que façam, por exemplo, 75 m/g². Está correto o nosso entendimento?

- CORRETO, REFERE-SE AO INTERVALO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM ENTRE 52 A 162.

h) Capacidade Duplexadora:

- APÓS ANÁLISE DO ITEM 4.1.4.1 EQUIPAMENTO 02 DO ITEM 01, FOI IDENTIFICADO DIVERGÊNCIA NO ITEM H, ONDE NÃO FAZ PARTE DAS ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PORTANTO, FOI CORRIGIDO O ERRO NO TR E ETP).

Instituto Dr. José Frota - IJF

R. Barão do Rio Branco, 1.816 • Centro • CEP: 60.025-061 • Fortaleza, Ceará, Brasil.

85 3255 5000

4.2.1.3 EQUIPAMENTO 03 (DO ITEM 01) – d) Resolução 600 x 2400 dpi, 600 x 600 dpi, 1200 x 2400 dpi; Entendemos que a resolução solicitada 1200 x 2400 dpi refere-se a digitalização. Está correto nosso entendimento?

CORRETO O ENTENDIMENTO.

4.2.1.1 EQUIPAMENTO 02 (DO ITEM 02) Gramatura: 52 m/g² - 162 m/g², Entendemos que o item relacionado a gramatura refere-se a um intervalo, sendo aceitos equipamentos que façam, por exemplo, 75 m/g². Está correto o nosso entendimento?

- CORRETO, REFERE-SE AO INTERVALO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM ENTRE 52 A 162.

Informamos que a partir do pedido de esclarecimento, observou-se a necessidade de ajuste de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que conforme manifestação do setor demandante já foi devidamente ajustado.

3. DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Da impugnação – AMC INFORMÁTICA LTDA.

A impugnante incorre quanto a exigência de equipamentos novos, pois ao seu entendimento, referida exigência está contrariando o princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assim como ao previsto em caput do art. 37 da Constituição Federal, pois estaria sendo a Administração sendo impedida de buscar por solução mais vantajosa.

Aduz que a Portaria Federal nº 370, de 08 de março de 2023, dispõe sobre o modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão que recomenda que se abstenha de exigir equipamentos novos, a fim de evitar o encarecimento do serviço, pois em seu entendimento, a restrição de fornecimentos de equipamentos seminovos acarretaria a impossibilidade de participação de outros interessados, visto que os equipamentos seminovos possuem qualidade e eficiência.

O setor demandante, a quem compete a elaboração de Termo de Referência, Documento de formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, que embasam todo o descritivos dos itens a serem adquiridos, manifestou-se que referida Portaria apenas RECOMENDA a não exigência, o que não torna ilegal a solicitação de equipamentos novos.

Ademais, devido a experiências anteriores com equipamentos seminovos ou usados, que culminou em severos problemas de forma recorrentes, com soluções

Instituto Dr. José Frota - IJF

R. Barão do Rio Branco, 1.816 • Centro • CEP: 60.025-061 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
85 3255 5000

muitas vezes ineficazes, inviabilidade de logística e falta de peças, o setor demandante mediante análises e considerações as necessidades do hospital, procedeu com a avaliação de que é mais vantajoso e necessário a necessidade do hospital a aquisição de equipamentos novos.

3.1. Da impugnação – SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços LTDA.

A impugnante aduz que há divergências nas informações dos equipamentos, que acarretam algumas “confusões”. Realizada a apreciação do setor demandante acerca dos aspectos técnicos apontados pela licitante o setor manifestou a fls. 912/913 pela acolhimento da impugnação, tendo em vista a necessidade de Termo de Referência e ETP quanto ao item 4.1.4.1. equipamento 02 do item 01 “h”.

Acerca do item 4.1.4.2 – equipamento 03 (do item 01), sobre os itens A, I e K do equipamento em questão as especificações estão corretas, visando a melhor produtividade e qualidade das impressões para os setores onde ficarão instaladas as impressoras.

O setor assim menciona:

“(A) – função copiadora, impressoras de rede padrão e scanner color – necessário a função copiadora já que alguns desses locais tem por urgência que fazer cópias, as impressoras são em rede para melhor controle das mesmas e todas essas impressoras desse item tem que ter scanner devido a necessidade de fazer digitalizações de exames coloridos e documentos (laudos e receitas) para anexar aos processos.

(I) – CAPACIDADE DUPLEXADORA: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO – Necessário para redução de custos com papel para as impressões e para agilizar o processo de digitalização, com papel para as impressões e para agilizar o processo de digitalização, além de manter os processos nas digitalizações todos com o mesmo padrão e formatação de digitalizações em frente e verso.

(K) – IMPRIMI OU DIGITALIZA PARA MEMÓRIA USB – Necessário, pois os locais onde essas impressoras serão instaladas tem a urgência de agilidade para os processos, sendo a função USB para imprimir e digitalizar direto de um dispositivo móvel. Sendo esta uma impressora multifuncional, como descrito nas especificações quando descreve que a impressora tem que ter a função de impressão, copiadora e digitalização.”

Ainda quanto ao item 4.1.5.2 – Equipamento 02 (do item 02), após análise o setor demandante identificou de fato divergência quanto o item “h”, que este não faz parte das especificações da impressora, sendo acolhido a impugnação, onde procederá com ajustes em Termo de Referência e ETP.

A impugnante insurge quanto ao tópico 4.1.4.2, mas é necessário esclarecer que ocorreu um equívoco por parte da licitante quanto ao apontamento da numeração do item, pois conforme descritivo, o correto é 4.2.1.3. Equipamento 03 (do item 01) – impressora laser colorida. Em impugnação a empresa confronta as resoluções exigidas, pois ao seu entendimento as especificações em descritivo de edital não remetem a itens comuns, ou aos padrões usuais de equipamentos no mercado de impressão.

O setor demandante manifestou-se que as resoluções apresentadas em descritivo decorrem da necessidade existente em algumas unidades do Hospital, que necessitam de impressões com qualidade de imagem aprimorada, com imagens de alta resolução e de grande complexidade, deste modo, resta demonstrada a necessidade das resoluções apontadas em descritivo do item.

Em mesma impugnação a licitante importa-se ainda em apontar nos itens 4.2.1, 4.2.1.2 e 4.1.5.2 que estes incorrem em direcionamento e privilégios indevidos a marca Ricoh, pois a gramatura do descritivo está igual a constante no catálogo da marca, ocorre que não há nenhum direcionamento visto que existe uma grande MARGEM DE VARIAÇÃO entre 52m/g² e 162m/g², ou seja, podendo ser apresentada toda a variação de gramaturas existentes entre 52 e 162.

Por fim, quanto ao prazo de entrega a licitante requer em impugnação a dilação de prazo para entrega, pois, do seu entendimento o prazo requerido é insuficiente, assevera ser ainda desproporcional o prazo de 10 dias úteis para entrega.

Assim, não havendo definição legal acerca do prazo de entrega o legislador dispõe que a necessidade, interesse e conveniência do interesse público deve prevalecer, deste modo, a maior celeridade na entrega gera segurança ao ente público no desempenho de suas atribuições, sendo o prazo de 10 dias úteis bastante razoável, não havendo qualquer justificativa que embase uma dilação de prazo, pois de acordo com a necessidade do hospital, que presta atendimento 24 horas, com a alta demanda de todo o estado, os equipamentos são de extrema necessidade, não havendo qualquer exigência limitadora da ampla concorrência de qualquer interessado.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, **opina-se do seguinte modo:**

- Do pedido de esclarecimento resultou em alteração dos descritivos, devendo ser novamente publicada Minuta de Edital;
- INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa AMC INFORMÁTICA LTDA.
- DEFERIMENTO PARCIAL da impugnação apresentada pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, devendo ser ajustado descritivo em minuta de edital quanto aos itens 4.1.4.1 – equipamento 02 (do item 01) – impressora laser monocromática e 4.1.5.2 – equipamento 02 (do item 02) – impressora laser para impressão de radiografia no formato A4.

É o parecer.

Fortaleza, *data da assinatura digital*.

À consideração superior.

—ASSINADO DIGITALMENTE—

Rafaella Rabelo Monte Rocha
Procuradora Jurídica do Instituto Dr. José Frota
OAB/CE 33.613



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7K35ALE5

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4216451 e código 7K35ALE5

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: